

LEI Nº 4177, de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a recomposição anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, pensionistas e inativos da Administração Direta e Indireta (SAAE), dos subsídios dos agentes políticos e equiparados, conselheiros tutelares, profissionais de enfermagem, profissionais da educação, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Poder Executivo do Município de Itabirito, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA RECOMPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados da Administração Direta e Indireta (SAAE), dos subsídios dos agentes políticos e equiparados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Itabirito e dos conselheiros tutelares, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, a partir da data base de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - A recomposição geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento no disposto do artigo anterior, será aplicado o percentual de recomposição em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), considerando a base de correção pelo IPCA-E (IBGE), do acumulado no intervalo compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024.

CAPÍTULO II – DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a atualizar os vencimentos iniciais dos profissionais do magistério da rede pública municipal, conforme art. 2º desta lei.

Art. 4º - Caso ocorra a expedição de Portaria Ministerial do Ministério da Educação (MEC) com o valor atualizado do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os vencimentos iniciais dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino com a diferença de valor até o limite do piso do magistério,

conforme constante no art. 23, § 4º, da Lei Municipal nº 3.913, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Educação no município.

Parágrafo Único - Aos demais profissionais constantes no Plano de Cargos e Vencimentos da Educação não contemplados nos art. 3º e 4º, será aplicado o índice previsto no art. 2º desta lei.

CAPÍTULO III – DOS ACE E ACS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização dos vencimentos iniciais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a partir do dia 1º janeiro de 2025, com base no reajuste anual do salário-mínimo e no piso salarial nacional da categoria, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e no art. 22 da Lei Municipal nº 3.890/2023.

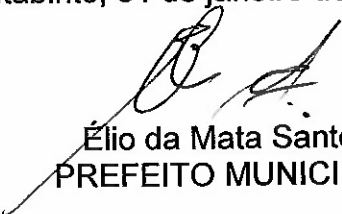
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento de 2025, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2025**.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de janeiro de 2025.



Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



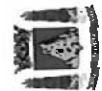
SUBSÍDIO MENSAL
Vigência 1º de janeiro de 2025

Cargo	Subsídio
Prefeito	37.433,05
Vice Prefeito	11.654,15



CONSELHEIROS TUTELARES
Vigência 1º de janeiro de 2025

Cargo	Remuneração
Conselheiro Tutelar	3.749,83



LEI MUNICIPAL Nº 3890/2023
Anexo III - Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira dos ACS e ACE
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,96	R\$ 4.485,55	R\$ 4.709,83	R\$ 4.945,32	R\$ 5.192,59	R\$ 5.452,22	R\$ 5.724,83	R\$ 6.011,07	R\$ 6.311,63	R\$ 6.627,21	R\$ 6.958,57
Agente de Combate à Endemia	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,96	R\$ 4.485,55	R\$ 4.709,83	R\$ 4.945,32	R\$ 5.192,59	R\$ 5.452,22	R\$ 5.724,83	R\$ 6.011,07	R\$ 6.311,63	R\$ 6.627,21	R\$ 6.958,57

LEGENDA	Taxa entre cada nível: 5%
	Progressão: 1 nível (5%)
	Promoção: 2 níveis (10%)



LEI MUNICIPAL Nº 3904/2023
Anexo IX - Tabela de Vencimentos do PCV da GCM
Vigência 1º de janeiro de 2025

Posto Hierárquico do Integrante da Guarda Civil Municipal	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GCM I	3.537,73	3.714,62	3.900,36	4.095,37	4.300,14	4.515,14	4.740,89	4.977,95	5.226,83	5.488,18	5.762,60	6.050,71	6.353,26	6.670,93	7.004,47	7.354,68	7.722,43	8.108,55
GCM II	3.891,50	4.086,08	4.290,39	4.504,91	4.730,15	4.966,66	5.214,99	5.475,74	5.749,53	6.037,00	6.338,85	6.655,80	6.988,59	7.338,02	7.704,92	8.090,16	8.494,67	8.919,41
GCM III	4.280,65	4.494,69	4.719,43	4.955,40	5.203,17	5.463,32	5.736,49	6.023,31	6.324,48	6.640,71	6.972,74	7.321,38	7.687,45	8.071,82	8.475,40	8.899,18	9.344,14	9.811,34
GCM C.E.	4.708,72	4.944,16	5.191,37	5.450,94	5.723,48	6.009,65	6.310,14	6.625,64	6.956,93	7.304,77	7.670,01	8.053,51	8.456,19	8.879,01	9.322,95	9.789,09	10.278,55	10.792,48



LEI MUNICIPAL Nº 3905/2023
Anexo VII – Tabela de Vencimentos de Classes de Provedimento Efetivo do PCV Geral
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Advogado	7.809,85	8.200,34	8.610,35	9.040,86	9.492,91	9.967,56	10.465,94	10.989,25	11.538,69	12.115,63	12.721,41	13.357,49	14.025,35	14.726,63	15.462,96	16.236,11	17.047,92	17.900,31
Agente Administrativo	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Agente de Defesa Civil	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Analista de Políticas Públicas	5.688,78	5.973,21	6.271,87	6.585,46	6.914,74	7.260,48	7.623,50	8.004,67	8.404,91	8.825,16	9.266,42	9.729,73	10.216,23	10.727,03	11.263,39	11.826,55	12.417,88	13.038,78
Analista de T.I.	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80
Arquiteto	7.655,76	8.038,54	8.440,47	8.862,50	9.305,62	9.770,90	10.259,44	10.772,41	11.311,04	11.876,59	12.470,42	13.093,95	13.748,64	14.436,08	15.157,87	15.915,77	16.711,56	17.547,13
Auditor de Controle Interno	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80
Engenheiro	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80
Jornalista	5.576,76	5.855,58	6.148,37	6.455,79	6.778,58	7.117,51	7.473,38	7.847,05	8.239,41	8.651,37	9.083,94	9.538,14	10.015,05	10.515,79	11.041,59	11.593,56	12.173,35	12.782,02
Médico do Trabalho	10.511,14	11.036,70	11.588,54	12.167,96	12.776,36	13.415,18	14.085,93	14.790,23	15.529,74	16.306,23	17.121,54	17.977,61	18.876,50	19.820,32	20.811,34	21.851,91	22.944,51	24.091,73
Médico Veterinário	7.215,53	7.576,31	7.955,13	8.352,88	8.770,52	9.209,05	9.669,50	10.152,97	10.660,62	11.193,66	11.753,34	12.341,01	12.958,06	13.605,96	14.286,25	15.000,58	15.750,60	16.538,13
Orientador Social	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Técnico de Serviço Público I	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Técnico de Serviço Público II	4.854,38	5.097,10	5.351,95	5.619,56	5.900,52	6.195,56	6.505,34	6.830,60	7.172,12	7.530,74	7.907,27	8.302,63	8.717,77	9.153,66	9.611,34	10.091,91	10.596,50	11.126,33
Técnico Superior I	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25
Técnico Superior II	6.935,40	7.282,17	7.646,28	8.028,59	8.430,02	8.851,52	9.294,10	9.758,80	10.246,74	10.759,08	11.297,04	11.861,88	12.454,98	13.077,73	13.731,62	14.418,20	15.139,11	15.896,06

LEGENDA	Taxa entre cada nível: 5%
	Progressão: 1 nível (5%)
	Promoção: 2 níveis (10%)



LEI MUNICIPAL Nº 3905/2023
Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial do PCV Geral
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Monitoramento	2.733,33	2.869,99	3.013,50	3.164,17	3.322,38	3.488,50	3.662,93	3.846,07	4.038,37	4.240,29	4.452,31	4.674,93	4.908,66	5.154,10	5.411,81	5.682,39	5.966,53	6.264,84
Ajudante de Manutenção	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Ajudante Geral	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Apostador	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Armador	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Assistente Administrativo	5.152,53	5.410,16	5.680,66	5.964,69	6.262,93	6.576,08	6.904,89	7.250,13	7.612,63	7.993,27	8.392,93	8.812,58	9.253,20	9.715,86	10.201,66	10.711,74	11.247,33	11.809,69
Auxiliar de Conserva de Rios	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Auxiliar de Serviços Gerais (40 Horas/12x36)	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Bombeiro Hidráulico	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Borracheiro	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Cadastista	3.759,84	3.941,52	4.138,60	4.345,54	4.562,80	4.790,94	5.030,50	5.282,03	5.546,12	5.823,43	6.114,60	6.420,32	6.741,34	7.078,42	7.432,33	7.803,95	8.194,15	8.603,86
Caixa	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25
Carpinteiro	2.333,14	2.449,80	2.572,29	2.700,90	2.835,95	2.977,74	3.126,64	3.282,96	3.447,12	3.619,47	3.800,44	3.990,47	4.189,99	4.399,49	4.619,47	4.850,44	5.092,96	5.347,61
Carpinteiro II (Lei 2056)	2.733,33	2.869,99	3.013,50	3.164,17	3.322,38	3.488,50	3.662,93	3.846,07	4.038,37	4.240,29	4.452,31	4.674,93	4.908,66	5.154,10	5.411,81	5.682,39	5.966,53	6.264,84
Coletor de Lixo (Lei 2056)	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Coveiro	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Designer Gráfico	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25
Educador Ambiental	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Eletricista	2.525,24	2.651,51	2.784,08	2.923,28	3.069,44	3.222,92	3.384,06	3.553,27	3.730,93	3.917,48	4.113,35	4.319,02	4.534,97	4.761,71	4.999,81	5.249,79	5.512,28	5.787,89
Engenheiro Civil	11.603,71	12.183,89	12.793,09	13.432,74	14.104,37	14.809,60	15.550,08	16.327,58	17.143,96	18.001,16	18.901,22	19.846,27	20.838,59	21.880,52	22.974,54	24.123,28	25.329,43	26.595,91
Engenheiro de Segurança do Trabalho	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25
Ferramenteiro	3.141,53	3.298,61	3.463,53	3.636,71	3.818,56	4.009,47	4.209,95	4.420,45	4.641,47	4.873,55	5.117,22	5.373,08	5.641,73	5.923,83	6.220,01	6.531,01	6.857,56	7.200,45
Gari	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Guia de Turismo	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Instrutor de Informática	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Jardineiro	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Lavador De Veículos	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Lubrificador	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38



ITABIRITO

Mecânico de Veículos / Máquinas Pesadas	3.203,57	3.363,75	3.531,93	3.708,54	3.893,96	4.088,66	4.293,09	4.507,74	4.733,14	4.969,79	5.218,29	5.479,20	5.753,15	6.040,82	6.342,85	6.660,00	6.993,00	7.342,65
Mecânico de Veículos Leves	2.525,24	2.651,51	2.784,08	2.923,28	3.069,44	3.222,92	3.384,06	3.553,27	3.730,93	3.917,48	4.113,35	4.319,02	4.534,97	4.761,71	4.999,81	5.249,79	5.512,28	5.787,89
Monitor de Transporte Escolar	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Motorista Categoria D	3.019,48	3.170,46	3.328,98	3.495,43	3.670,20	3.853,71	4.046,41	4.248,72	4.461,16	4.684,21	4.918,41	5.164,35	5.422,56	5.693,68	5.978,37	6.277,29	6.591,15	6.920,72
Operador De Máquinas Pesadas Categoria D	3.019,48	3.170,46	3.328,98	3.495,43	3.670,20	3.853,71	4.046,41	4.248,72	4.461,16	4.684,21	4.918,41	5.164,35	5.422,56	5.693,68	5.978,37	6.277,29	6.591,15	6.920,72
Operador de Máquinas (Lei nº 2056)	3.019,48	3.170,46	3.328,98	3.495,43	3.670,20	3.853,71	4.046,41	4.248,72	4.461,16	4.684,21	4.918,41	5.164,35	5.422,56	5.693,68	5.978,37	6.277,29	6.591,15	6.920,72
Operador de Motoniveladora (Lei 2056)	3.753,84	3.941,52	4.138,60	4.345,54	4.562,80	4.790,94	5.030,50	5.282,03	5.546,12	5.823,43	6.114,60	6.420,32	6.741,34	7.078,42	7.432,33	7.803,95	8.194,15	8.603,86
Operador de Trator Agrícola	2.477,22	2.601,07	2.731,13	2.867,69	3.011,07	3.161,62	3.319,70	3.485,69	3.659,97	3.842,96	4.035,12	4.236,88	4.448,71	4.671,15	4.904,71	5.149,95	5.407,45	5.677,81
Pedreiro	2.379,16	2.498,12	2.623,02	2.754,18	2.891,89	3.036,48	3.188,30	3.347,71	3.515,10	3.690,87	3.875,41	4.069,18	4.272,63	4.486,26	4.710,58	4.946,10	5.193,40	5.453,08
Pedreiro de Acabamento	2.789,38	2.928,86	3.075,28	3.229,06	3.390,51	3.560,03	3.738,04	3.924,94	4.121,18	4.327,25	4.543,60	4.770,78	5.009,32	5.259,79	5.522,79	5.798,92	6.088,86	6.393,31
Pintor	2.155,05	2.262,80	2.375,94	2.494,73	2.619,47	2.750,45	2.887,97	3.032,36	3.183,98	3.343,19	3.510,35	3.685,86	3.870,16	4.063,67	4.266,85	4.480,19	4.704,20	4.939,41
Pintor de Letreiros	2.379,16	2.498,12	2.623,02	2.754,18	2.891,89	3.036,48	3.188,30	3.347,71	3.515,10	3.690,87	3.875,41	4.069,18	4.272,63	4.486,26	4.710,58	4.946,10	5.193,40	5.453,08
Professor de Teatro (6 Horas)	2.477,22	2.601,07	2.731,13	2.867,69	3.011,07	3.161,62	3.319,70	3.485,69	3.659,97	3.842,96	4.035,12	4.236,88	4.448,71	4.671,15	4.904,71	5.149,95	5.407,45	5.677,81
Professor Desportivo I (20 Horas)	2.789,38	2.928,86	3.075,28	3.229,06	3.390,51	3.560,03	3.738,04	3.924,94	4.121,18	4.327,25	4.543,60	4.770,78	5.009,32	5.259,79	5.522,79	5.798,92	6.088,86	6.393,31
Professor Desportivo II (40 Horas)	4.760,34	4.998,37	5.248,28	5.510,69	5.786,23	6.075,54	6.379,31	6.698,28	7.033,19	7.384,85	7.754,10	8.141,80	8.548,89	8.976,34	9.425,15	9.896,40	10.391,23	10.910,80
Projelista	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Psicólogo II (40 Horas)	7.655,76	8.038,54	8.440,47	8.862,50	9.305,62	9.770,90	10.259,44	10.772,41	11.311,04	11.876,59	12.470,42	13.093,95	13.748,64	14.436,08	15.157,87	15.915,77	16.711,56	17.547,13
Serralheiro	2.379,16	2.498,12	2.623,02	2.754,18	2.891,89	3.036,48	3.188,30	3.347,71	3.515,10	3.690,87	3.875,41	4.069,18	4.272,63	4.486,26	4.710,58	4.946,10	5.193,40	5.453,08
Servente (Lei 2056)	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Soldador	2.379,16	2.498,12	2.623,02	2.754,18	2.891,89	3.036,48	3.188,30	3.347,71	3.515,10	3.690,87	3.875,41	4.069,18	4.272,63	4.486,26	4.710,58	4.946,10	5.193,40	5.453,08
Sonoplasta	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Técnico em Iluminação	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Telefonista	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Tratador de Animais	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Vigia	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Viveirista	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Zelador	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38

LEI MUNICIPAL Nº 3910/2023**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Vigência 1º de janeiro de 2025****Anexo II.1 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da
Administração Direta de Recrutamento Amplo**

* Os cargos de recrutamento amplo são aqueles que podem ser ocupados por qualquer cidadão.

Classe	Vencimento
Analista de Gestão	8.667,71
Assessor de Cerimonial e Eventos	8.667,71
Assessor de Relações Institucionais	8.667,71
Assessor de Relações Parlamentares	8.667,71
Assessor de Segurança	6.190,40
Assessor I	6.190,40
Assessor II	7.251,82
Assistente de Coordenação em Saúde	3.351,09
Assistente I	3.351,09
Assistente II	4.880,68
Coordenador Artístico Pedagógico	7.695,34
Coordenador de Sine	7.695,34
Diretor de Departamento I	8.667,71
Gerente I	3.351,09
Gerente II	6.190,40
Ouvidor em Saúde	6.190,40
Ouvidor Geral	6.190,40
Secretária Executiva do Gabinete do Governo	7.251,82
Secretária Executiva	6.190,40
Secretária Executiva de Conselho	6.190,40
Superintendente I	12.378,90
Supervisor de Controle de Endemias	3.351,09
Supervisor de Serviço de Saúde	4.880,68





LEI MUNICIPAL Nº 3910/2023

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Vigência 1º de janeiro de 2025

Anexo II.2 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da
Administração Direta de Recrutamento Limitado

* Os cargos de recrutamento limitado são aqueles que a legislação ou regulamento exija que o cargo público seja ocupado por detentor de formação específica.

Classe	Vencimento
Analista Jurídico	8.667,71
Assessor Jurídico	7.251,82
Assessor de Planejamento Estratégico da Saúde	8.667,71
Assessor de Planejamento Estratégico da Educação	8.667,71
Assistente Jurídico	4.880,68
Auditor da Saúde	8.667,71
Coordenador Técnico - Saúde	7.695,34
Diretor de Departamento II	8.667,71
Diretor Escolar I	7.397,78
Diretor Escolar II	7.697,56
Diretor Escolar III	8.005,47
Subcontrolador	12.832,40
Subprocurador	12.378,90
Superintendente II	12.378,90
Supervisor Técnico da Assistência Social	4.880,68
Vice Diretor Escolar	5.604,34



LEI MUNICIPAL Nº 3910/2023

**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Vigência 1º de janeiro de 2025

**Anexo II.3 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da
Administração Direta de Recrutamento Restrito**

* Os cargos de recrutamento restrito são aqueles que a legislação ou regulamento exija que o cargo seja ocupado por classe específica ou que sejam providos por servidor ou empregado público.

Classe	Vencimento
Comandante da Guarda Municipal	12.378,90
Coordenador Operacional de Proteção e Defesa Civil	7.695,34
Coordenador (a) Geral do CRAS	7.695,34
Coordenador (a) CREAS	7.695,34
Superintendente III	12.378,90

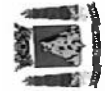
**Anexo II.4 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão da
Administração Direta de Agentes Políticos ou Equiparados**

Classe	Vencimento
Chefe de Gabinete - Agente Equiparado	17.126,02
Procurador Municipal Consultivo - Agente Equiparado Limitado	17.126,02
Procurador Municipal Contencioso - Agente Equiparado Limitado	17.126,02
Secretário Municipal e Controlador Geral - Agente Político	17.126,02



LEI MUNICIPAL Nº 3913/2023
Anexo VII – Tabela de Vencimentos do PCV da Educação Básica
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente Administrativo da Educação	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Analista de Políticas Públicas da Educação	5.688,78	5.973,21	6.271,87	6.585,46	6.914,74	7.260,48	7.623,50	8.004,67	8.404,91	8.825,16	9.266,42	9.729,73	10.216,23	10.727,03	11.263,39	11.826,55	12.417,88	13.038,78
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	2.287,14	2.401,49	2.521,57	2.647,64	2.780,03	2.919,02	3.064,98	3.218,23	3.379,14	3.548,10	3.725,50	3.911,78	4.107,37	4.312,74	4.528,37	4.754,80	4.992,53	5.242,16
Auxiliar de Educação Básica	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Especialista em Educação Básica	6.935,40	7.282,17	7.646,28	8.028,59	8.430,02	8.851,52	9.294,10	9.758,80	10.246,74	10.759,08	11.297,04	11.861,88	12.454,98	13.077,73	13.731,62	14.418,20	15.139,11	15.896,06
Nutricionista Escolar	6.036,95	6.338,80	6.655,73	6.988,52	7.337,95	7.704,85	8.090,10	8.494,61	8.919,33	9.365,29	9.833,56	10.325,24	10.841,50	11.383,57	11.952,76	12.550,38	13.177,91	13.836,79
Professor De Educação Básica PI	4.773,09	5.011,74	5.262,33	5.525,44	5.801,72	6.091,81	6.396,39	6.716,21	7.052,03	7.404,61	7.774,85	8.163,59	8.571,77	9.000,37	9.450,38	9.922,90	10.419,05	10.940,00
Professor De Educação Básica PII	4.773,09	5.011,74	5.262,33	5.525,44	5.801,72	6.091,81	6.396,39	6.716,21	7.052,03	7.404,61	7.774,85	8.163,59	8.571,77	9.000,37	9.450,38	9.922,90	10.419,05	10.940,00
Professor de Educação Especial PEE	4.773,09	5.011,74	5.262,33	5.525,44	5.801,72	6.091,81	6.396,39	6.716,21	7.052,03	7.404,61	7.774,85	8.163,59	8.571,77	9.000,37	9.450,38	9.922,90	10.419,05	10.940,00
Secretário Escolar	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Técnico Superior em Educação	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25



LEI MUNICIPAL Nº 3913/2023
Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial do PCV da Educação
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Assistente Administrativo Educação	5.152,53	5.410,16	5.680,66	5.964,69	6.262,93	6.576,08	6.904,89	7.250,13	7.612,63	7.993,27	8.392,93	8.812,58	9.253,20	9.715,86	10.201,66	10.711,74	11.247,33	11.809,69
Cozinheiro(a)	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Especialista em Educação Básica I	5.254,57	5.517,30	5.793,17	6.082,83	6.386,98	6.706,32	7.041,64	7.393,72	7.763,41	8.151,58	8.559,15	8.987,11	9.436,47	9.908,28	10.403,71	10.923,88	11.470,09	12.043,58
Inspetor de Alunos	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Monitor de Apoio Escolar	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Monitor Escolar	4.773,09	5.011,74	5.262,33	5.525,44	5.801,72	6.091,81	6.396,39	6.716,21	7.052,03	7.404,61	7.774,85	8.163,59	8.571,77	9.000,37	9.450,38	9.922,90	10.419,05	10.940,00
Padeiro	2.477,22	2.601,07	2.731,13	2.867,69	3.011,07	3.161,62	3.319,70	3.485,69	3.659,97	3.842,96	4.035,12	4.236,88	4.448,71	4.671,15	4.904,71	5.149,95	5.407,45	5.677,81
Servente Escolar	2.073,01	2.176,67	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,74	2.778,04	2.916,93	3.062,79	3.215,92	3.376,71	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,63	4.525,12	4.751,38
Técnico Superior em Educação I	5.152,53	5.410,16	5.680,66	5.964,69	6.262,93	6.576,08	6.904,89	7.250,13	7.612,63	7.993,27	8.392,93	8.812,58	9.253,20	9.715,86	10.201,66	10.711,74	11.247,33	11.809,69



LEI MUNICIPAL Nº 3914/2023
Anexo VII – Tabela de Vencimentos das Classes de Provedimento Efetivo do PCV dos Profissionais da Saúde
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente Administrativo da Saúde	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,59	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Agente de Serviço em Saúde	3.467,71	3.641,10	3.823,15	4.014,31	4.215,03	4.425,78	4.647,07	4.879,42	5.123,39	5.379,56	5.648,53	5.930,97	6.227,51	6.538,89	6.865,83	7.209,12	7.569,59	7.948,05
Analista de Políticas Públicas da Saúde	5.688,78	5.973,21	6.271,87	6.585,46	6.914,74	7.260,48	7.623,50	8.004,67	8.404,91	8.825,16	9.266,42	9.729,73	10.216,23	10.727,03	11.263,39	11.826,55	12.417,88	13.038,78
Cirurgião Dentista I	5.468,67	5.742,11	6.029,21	6.330,66	6.647,21	6.979,56	7.328,54	7.694,97	8.079,72	8.483,70	8.907,89	9.353,28	9.820,95	10.311,99	10.827,60	11.368,97	11.937,42	12.534,29
Cirurgião Dentista II	9.513,67	9.994,60	10.494,33	11.019,05	11.569,99	12.148,51	12.755,92	13.393,72	14.063,41	14.766,58	15.504,90	16.280,15	17.094,16	17.948,88	18.846,31	19.788,62	20.778,05	21.816,97
Enfermeiro I	5.152,53	5.410,16	5.680,66	5.964,69	6.262,93	6.576,08	6.904,89	7.250,13	7.612,63	7.993,27	8.392,93	8.812,58	9.253,20	9.715,86	10.201,66	10.711,74	11.247,33	11.809,69
Enfermeiro II	7.359,60	7.727,57	8.113,96	8.519,66	8.945,65	9.392,93	9.862,56	10.355,70	10.879,48	11.417,16	11.988,01	12.587,41	13.216,79	13.877,63	14.571,51	15.300,09	16.065,09	16.868,34
Enfermeiro III	9.150,50	9.608,02	10.088,42	10.592,84	11.122,48	11.678,61	12.262,54	12.875,66	13.519,45	14.195,42	14.905,19	15.650,46	16.432,97	17.254,63	18.117,36	19.023,23	19.974,38	20.973,10
Fiscal Sanitário	6.935,40	7.282,17	7.646,28	8.028,59	8.430,02	8.851,52	9.294,10	9.758,80	10.246,74	10.759,08	11.297,04	11.861,88	12.454,98	13.077,73	13.731,62	14.418,20	15.139,11	15.896,06
Médico - Geriatra	10.935,36	11.482,12	12.056,24	12.659,05	13.292,00	13.956,59	14.654,43	15.387,16	16.156,51	16.964,33	17.812,56	18.703,18	19.638,35	20.620,26	21.651,26	22.733,83	23.870,52	25.064,06
Médico Epidemiologista	10.721,25	11.257,32	11.820,17	12.411,19	13.031,75	13.683,33	14.367,50	15.085,88	15.840,17	16.632,17	17.463,79	18.336,98	19.253,82	20.216,52	21.227,34	22.288,70	23.403,14	24.573,29
Médico PSF II	15.617,65	16.398,54	17.218,46	18.079,38	18.983,35	19.932,52	20.929,14	21.975,61	23.074,38	24.228,10	25.439,52	26.711,49	28.047,07	29.449,41	30.921,88	32.467,98	34.091,38	35.795,94
Médico Psiquiatra	10.721,25	11.257,32	11.820,17	12.411,19	13.031,75	13.683,33	14.367,50	15.085,88	15.840,17	16.632,17	17.463,79	18.336,98	19.253,82	20.216,52	21.227,34	22.288,70	23.403,14	24.573,29
Médico Vetenário	7.215,53	7.576,31	7.955,13	8.352,88	8.770,52	9.209,05	9.669,50	10.152,97	10.660,62	11.193,66	11.753,34	12.341,01	12.958,06	13.605,96	14.286,25	15.000,58	15.750,60	16.538,13
Técnico de Serviço em Saúde I	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Técnico de Serviço em Saúde II	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08
Técnico de Serviço em Saúde III	4.854,38	5.097,10	5.351,95	5.619,56	5.900,52	6.195,56	6.505,34	6.830,60	7.172,12	7.530,74	7.907,27	8.302,63	8.717,77	9.153,66	9.611,34	10.091,91	10.596,50	11.126,33
Técnico Superior em Saúde I	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25
Técnico Superior em Saúde II	6.935,40	7.282,17	7.646,28	8.028,59	8.430,02	8.851,52	9.294,10	9.758,80	10.246,74	10.759,08	11.297,04	11.861,88	12.454,98	13.077,73	13.731,62	14.418,20	15.139,11	15.896,06
Terapeuta Ocupacional	6.799,35	7.139,32	7.496,29	7.871,10	8.264,66	8.677,89	9.111,78	9.567,37	10.045,73	10.548,03	11.075,43	11.629,20	12.210,65	12.821,19	13.462,26	14.135,36	14.842,14	15.584,25



LEI MUNICIPAL Nº 3914/2023
Anexo VIII – Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial do PCV dos Profissionais da Saúde
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Assistente Administrativo da Saúde	5.152,53	5.410,16	5.680,66	5.964,69	6.262,93	6.576,08	6.904,89	7.250,13	7.612,63	7.993,27	8.392,93	8.812,58	9.253,20	9.715,86	10.201,66	10.711,74	11.247,33	11.809,69
Auxiliar De Enfermagem	3.467,71	3.641,10	3.823,15	4.014,31	4.215,03	4.425,78	4.647,07	4.879,42	5.123,39	5.379,56	5.648,53	5.930,97	6.227,51	6.538,89	6.865,83	7.209,12	7.569,59	7.948,05
Auxiliar De Saúde Bucal	3.467,71	3.641,10	3.823,15	4.014,31	4.215,03	4.425,78	4.647,07	4.879,42	5.123,39	5.379,56	5.648,53	5.930,97	6.227,51	6.538,89	6.865,83	7.209,12	7.569,59	7.948,05
Enfermeiro IV	9.150,50	9.608,02	10.088,42	10.592,84	11.122,48	11.678,61	12.262,54	12.875,66	13.519,45	14.195,42	14.905,19	15.650,46	16.432,97	17.254,63	18.117,36	19.023,23	19.974,38	20.973,10
Fiscal Sanitário I	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80
Médico - 20 Horas	12.073,92	12.677,63	13.311,50	13.977,08	14.675,94	15.409,73	16.180,21	16.989,22	17.838,68	18.730,63	19.667,16	20.650,51	21.683,04	22.767,19	23.905,55	25.100,83	26.355,87	27.673,66
Médico PSF I	24.145,84	25.359,14	26.620,79	27.951,83	29.349,42	30.816,90	32.357,75	33.975,63	35.674,41	37.458,14	39.331,03	41.297,59	43.362,47	45.530,58	47.807,11	50.197,48	52.707,35	55.342,72
Motorista de Ambulância	3.333,65	3.500,33	3.675,35	3.859,12	4.052,07	4.254,67	4.467,40	4.690,78	4.925,32	5.171,59	5.430,16	5.701,67	5.986,76	6.286,09	6.600,40	6.930,43	7.276,93	7.640,79
Psicólogo de Saúde (20 Horas)	5.688,78	5.973,21	6.271,87	6.585,46	6.914,74	7.260,48	7.623,50	8.004,67	8.404,91	8.825,16	9.266,42	9.729,73	10.216,23	10.727,03	11.263,39	11.826,55	12.417,88	13.038,78
Técnico em Higiene Dental	3.983,96	4.183,17	4.392,32	4.611,93	4.842,54	5.084,65	5.338,89	5.605,83	5.886,12	6.180,43	6.489,45	6.813,93	7.154,63	7.512,36	7.887,96	8.282,37	8.696,49	9.131,31
Técnico em Laboratório (Lei 2056)	3.607,78	3.788,17	3.977,56	4.176,45	4.385,27	4.604,53	4.834,76	5.076,51	5.330,33	5.596,84	5.876,69	6.170,51	6.479,05	6.803,01	7.143,16	7.500,30	7.875,32	8.269,08



LEI MUNICIPAL Nº 3915/2023
Anexo VI - Tabela de Vencimentos das Classes de Servidores do PCV da Fiscalização Municipal
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental	6.935,40	7.282,17	7.646,28	8.028,59	8.430,02	8.851,52	9.294,10	9.758,80	10.246,74	10.759,08	11.297,04	11.861,88	12.454,98	13.077,73	13.731,62	14.418,20	15.139,11	15.896,06
Fiscal Tributário	6.935,40	7.282,17	7.646,28	8.028,59	8.430,02	8.851,52	9.294,10	9.758,80	10.246,74	10.759,08	11.297,04	11.861,88	12.454,98	13.077,73	13.731,62	14.418,20	15.139,11	15.896,06



LEI MUNICIPAL Nº 3915/2023
Anexo VII - Tabela de Vencimentos das Classes de Enquadramento Especial dos Servidores do PCV da Fiscalização Municipal
Vigência 1º de janeiro de 2025

Classe	Nível																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Fiscal de Meio Ambiente	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80
Fiscal de Posturas	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80
Fiscal Fazendário	6.535,21	6.861,96	7.205,06	7.565,32	7.943,59	8.340,76	8.757,80	9.195,69	9.655,47	10.138,25	10.645,16	11.177,41	11.736,28	12.323,10	12.939,26	13.586,21	14.265,53	14.978,80

LEGENDA	Taxa entre cada nível: 5%
	Progressão: 1 nível (5%)
	Promoção: 2 níveis (10%)



ANEXO I - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Vigência 1º de janeiro de 2025

Padrões (vencimento-base do Cargo Efetivo)

	Admis.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.696,09	1.882,66	1.986,20	2.095,45	2.210,70	2.332,29	2.460,56	2.595,89	2.738,67	2.889,29	3.048,20
II	2.035,33	2.259,21	2.383,47	2.514,56	2.652,86	2.798,77	2.952,70	3.115,10	3.286,43	3.467,18	3.657,88
III	2.442,37	2.711,03	2.860,14	3.017,45	3.183,40	3.358,49	3.543,21	3.738,09	3.943,68	4.160,59	4.389,41
IV	2.930,84	3.253,23	3.432,16	3.620,92	3.820,08	4.030,18	4.251,84	4.485,70	4.732,40	4.992,69	5.267,29
V	3.517,03	3.903,90	4.118,61	4.345,13	4.584,11	4.836,24	5.102,23	5.382,86	5.678,91	5.991,25	6.320,78
VI	4.220,40	4.684,65	4.942,30	5.214,13	5.500,91	5.803,46	6.122,65	6.459,39	6.814,66	7.189,47	7.584,89
VII	5.064,47	5.621,57	5.930,76	6.256,95	6.601,08	6.964,14	7.347,17	7.751,26	8.177,58	8.627,34	9.101,85
VIII	6.431,88	7.139,38	7.532,06	7.946,31	8.383,36	8.844,45	9.330,90	9.844,09	10.385,52	10.956,73	11.559,34
IX	8.168,52	9.067,05	9.565,74	10.091,86	10.646,91	11.232,49	11.850,28	12.502,05	13.189,66	13.915,08	14.680,41
X	10.374,01	11.515,16	12.148,49	12.816,65	13.521,57	14.265,26	15.049,85	15.877,58	16.750,86	17.672,15	18.644,12
XI	13.175,00	14.624,25	15.428,59	16.277,15	17.172,40	18.116,88	19.113,31	20.164,54	21.273,59	22.443,64	23.678,04

Razão entre níveis: I ao VII: 20%
VIII ao XI: 27%

Razão entre níveis:

Adm. ao A: 11%
A ao J: 5,5%

Vigência 1º de janeiro de 2025

**Anexo II.1 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão do SAAE
Recrutamento Amplo**

Classe	VENCIMENTO
Gerente I	8.637,16
Gerente II	9.873,83
Secretária da Diretoria	4.711,21

**Anexo II.2 -Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão do SAAE
Recrutamento Limitado**

Classe	VENCIMENTO
Assessor de Comunicação	9.873,83
Assessor Jurídico	10.344,06
Controlador Interno e Integridade	9.873,83
Superintendente	15.900,17

**Anexo II.3 - Tabela de Vencimentos das Classes de Provimento em Comissão
Administração Indireta de Agentes Políticos ou Equiparados**

Classe	VENCIMENTO
Diretor Presidente	29.913,18

